



Representação Gráfica de CCE (Carta de Correção Eletrônica)

GRAO DE OURO QUITANDINHA CEREAIS EIRELI
R JOÃO MARIA DE MOURA, 170
PARQUE INDUSTRIAL - 83840-000
QUITANDINHA - PR (41) 3623-2087
Email: almirkusdra@hotmail.com

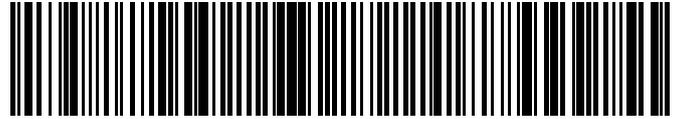
ID do Evento: 1101104121033314498300019955001000001539109444500001

Criado em : 29/03/2021 09:00:01

Prococolo: 141210066474375 - Registrado na SEFAZ em: 29/03/2021 09:00:03

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.001.539 - Série: 001



4121 0333 1449 8300 0199 5500 1000 0015 3910 9444 5000

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

LOCAL DE DESCARGA: AZ. ALFANDEGADO SILO VERTICAL DA APPA(ATO DECL. NR. 62 DE 26/09/2002)- ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA CNPJ: 79.621.439/0001-91 AV. AIRTON SENNA, N 161, BAIRRO DOM PEDRO || PARANAGUA - PR-CEP: 83.203-800 POLL DA TIBAGI SERVICOS MARITIMOS LTDA CNPJ: 79.613.121/0001-69

*Este documento é uma representação gráfica da CCE e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.
A CCE deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*